



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 75 /2021.

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 050 –				
ÓRGÃO: 03.03.00: Sec. De Saúde				
UNIDADE: 03.03.50.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2022
10.301.0006.2.265 01	Gestão Do Programa De Saúde Bucal-PSB	02	Aquisição Consultório Odontológico PSF (Bairro Jardim Bahia, Dernival Oliveira, Oliveira Brito) 03.03.50	120.000,00
10.301.0006.2.265 01	Gestão Do Programa De Saúde Bucal- PSB	02	Compra De Insumos Odontológicos Medição Para Atenção Básica 03.03.50	20.655,235
	TOTAL			140.655,235
	TOTAL POR FONTE			140.655,235
	TOTAL GERAL			140.655,235

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 006				
ÓRGÃO: 03.03.00: UNIDADE: 03.03.50: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2022
10.301.006.6.080	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	02	econômico	0,00
TOTAL	GERAL			140.655,235

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visa democratizar o emprego de recursos públicos entre os Poderes Legislativo e Executivo em relação à operacionalização do Orçamento, compartilhando responsabilidades na destinação de recursos para políticas públicas.

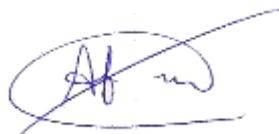
O uso da emenda impositiva aprimora a discussão da execução orçamentária, aumentando o debate no que se refere: à necessidade de maior racionalização no uso dos recursos; à pressão da sociedade por resultados e transparência; à demanda por melhor qualidade dos serviços públicos; e, a ascensão do modelo gerencial no município, com vistas aos resultados e conteúdo.

Saúde bucal é necessário como forma de prevenção a várias doenças, por isso é uma necessidade investir na área odontológica e principalmente no atendimento a população de baixa renda”

De acordo com dados do Projeto de Lei nº 075/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022,

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de PAULO AFONSO, Estado da Bahia, Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2021.



Albério Faustino farias

- Vereador -